

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Secretaria Municipal de Terras e Tributos	6

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2153/2024.

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) PARA DAR CONTINUIDADE AO QUADRIÊNIO 2024/2028, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado Do Pará**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Santana do Araguaia;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 906 de 31 de março de 2023, e do Regimento Interno, que dispõe sobre os procedimentos a respeito da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO o término do mandato de seus Conselheiros representantes da Sociedade Civil, nomeados para o biênio 2019-2023; e as deliberações em Reuniões Ordinárias do CMDCA de 15 de março de 2023;

CONSIDERANDO a ata CMDCA nº 04/2024 de 10 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana do Araguaia – PA (CMDCA), biênio 2024/2028, sem ônus para a Municipalidade, para darem continuidade às representações das Entidades Governamentais e das Entidades da Sociedade Civil:

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Carlúcia Oliveira Silva
CPF: 411.150.402-78
Suplente: Gleicy Saynara Machado
CPF:017.941.112-80

Superintendência do Sistema do Controle Interno
Titular: Jaldenir Pimentel Corrêa
CPF: 377.299.422-91
Suplente: Mariana Pereira da Silva
CPF: 051.764.221-23

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Francinalva de Sousa Assis Silva
CPF: 504.704.424-68
Suplente: Algenora Ferreira de Silva Dias
CPF: 252.260.452-04

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Erlei Gomes de Castro
CPF:938.410.961-68
Suplente: Ana Cristina Luz Oliveira
CPF:040.326.201-76

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Teresinha Santos Pereira
CPF: 377.172.002-87
Suplente: Rosenir Costa da Silva Reis
CPF:400.366.772-72

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Santana do Araguaia – SINTESA
Titular: Suiane Machado Evaristo
CPF: 796.718.532-34
Suplente: André Oliveira Lima
CPF:857.649.141-91

Instituto Nossa Gente
Titular: Daniela F. Da paz Santos
CPF: 021.640.912-24
Suplente: Luziene Lima dos Santos
CPF: 820.437.282-53

Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social Santanense – ADESS
Titular: Mônica de Sousa Silva
CPF: 832.436.822-15
Suplente: Wanderson Santana Rodrigues
CPF: 097.196.782-07

Associação de Pais Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Marivalda da Silva Lima
CPF: 007.981.001-05
Suplente: Santana Cunha dos Santos
CPF: 916.308.432-53

Instituto Social JAPA - Jovens Agindo - Portas se Abrindo

Titular: Leidiane Pereira de Souza
CPF: 862.711.992-91
Suplente: Gustavo Pinto Gomes ferreira
CPF: 008.616.012-54

Art. 2º. Os representantes das entidades governamentais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Poder Executivo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 16 de abril de 2024.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado da Secretária Municipal de Administração, 16 de abril de 2024.

IAGO DE SOUSA SANTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA Nº. 1277/2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Sr. EDUARDO ALVES CONTI**, usando de suas atribuições legais e à luz da Lei de Respon-

sabilidade Fiscal e, considerando a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 005/09, de 12/05/2009, a Sra. **MARIA ERCIDIA CORREIA GALVÃO**, servidora do quadro efetivo, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, da Secretaria de Saúde, sob **matrícula de nº 403601, LICENÇA – PRÊMIO.**

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º desta portaria será de 03 (três) meses, a contar de 01/04/2024 à 30/06/2024, referente ao quinquênio 2019 a 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de abril de 2024.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 16 de abril de 2024.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril de 2024

IAGO DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **ARLINEIDE DE SOUSA FRAGOSO DOS SANTOS**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical do servidor **VALDECI PINTO RODRIGUES**, conclui-se o seguinte:

Eduardo Alves Conti
Prefeito Municipal

Responsável: Iago de Souza Santos
Secretária de Administração



www.diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br
Endereço: Praça dos Três Poderes, S/N, Centro
Santana do Araguaia – Pará
CEP: 685600-000 | Fone (94) 3431-1167

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical do servidor **MANOEL PERES DA SILVA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical do servidor **CICERO DE BRITO LIRA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical

da servidora **JUCILENE MOREIRA FERREIRA VOGADO**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical do servidor **ISAQUE DE SOUSA RIBEIRO**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **RAIMIRENES PANTA RODRIGUES**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **RAIMIRENES PANTA RODRIGUES**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **ISABEL OLIVEIRA DA SILVA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical do servidor **VALDECI SANTOS MARTINS**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical do servidor **CESAR MARTINS DOS SANTOS**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **JAKILENE GOMES BEZERRA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **ELAINE DA SILVA SANTOS DE SOUZA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº2024/023 ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é Inclusão do Disposto na Clausula segunda da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial.

2 - CLAUSULA SEGUNDA - INCLUIR/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício - **2024**

Unidade – **24 Fundo Municipal de Saúde**

Dotação – **2-137 – Manutenção da academia da**

Saúde

Classificação – **3.3.90.30.00.00 600 material de consumo**

Dotação – **2-139 – Ações da Atenção Básica**

Classificação – **3.3.90.30.00.00 600 material de consumo**

3 - CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais clausulas constante no contrato, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo de apostilamento no diário oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666 de 1993.

SANTANA DO ARAGUAIA – PA, 12 DE ABRIL DE 2024

WRYSLHIA KELLY DE CARVALHO FERREIRA CONTI
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº2024/044 ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é Inclusão do Disposto na Clausula segunda da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial.

2 - CLAUSULA SEGUNDA - INCLUIR/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício - **2024**

Unidade – **24 Fundo Municipal de Saúde**

Dotação – **2-150 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

Classificação – **6.3.90.30.00.00 600 - material de consumo**

Classificação – **6.3.90.39.00.00 600 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Dotação – **2-120 – Manutenção da Maternidade Municipal**

Classificação – **6.3.90.30.00.00 600 - material de consumo**

Classificação – **6.3.90.39.00.00 600 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

3 - CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais clausulas constante no contrato, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo de apostilamento no diário oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666 de 1993.

SANTANA DO ARAGUAIA – PA, 12 DE ABRIL DE 2024

WRYSLHIA KELLY DE CARVALHO FERREIRA CONTI
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº2022/304, ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é Inclusão do Disposto na Clausula quarta da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial.

INCLUIR/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício - **2024**

Unidade – **24 Fundo Municipal de Saúde**

Dotação - **1037 – Reforma e ampliação da Maternidade Municipal**

Classificação – **4.4.90.51.00 Obras e Instalações**

2- CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais clausulas constantes nos contratos, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** a publicação do extrato do presente Termo de apostilamento no diário oficial do

Município, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666 de 1993.

SANTANA DO ARAGUAIA – PA, 12 DE ABRIL DE 2024

WRYSLHIA KELLY DE CARVALHO FERREIRA CONTI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/SRP/FUN-DEB/FME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA – FUNDEB E FME.

Data de abertura dia 02/05/2024 às 08h00min.

Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência, www.portaldecompraspublicas.com.br, TCM – Pá.

Esclarecimentos através dos e-mails licitacaopmsa@gmail.com, cpl@pmsaaraguaia.pa.gov.br e na sala da CPL no Prédio da PMSA, das 08h00min às 12h00min.

ADENILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico: Nº075/2023/SRP/FMS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS e MATERIAIS PERMANENTES para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde-FMS do município de Santana do Araguaia-PA.

CONTRATANTE: FMS

CONTRATO Nº: 2024/206

CONTRATADA: **L B DE AMORIM EIRELI**, CNPJ: **31.544.898/0001-92.**

VALOR: **R\$ 559.793,88**

VIGÊNCIA: **16/04/2024 a 31/12/2024.**

WRYSLHIA KELLY DE CARVALHO FERREIRA CONTI
Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PÁ, Catarina da Luz Carveli, Homologa o Pregão Eletrônico Nº005/2024/SRP/FMAS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Vencedora: **AUGUSTO BARROS FILHO - ME**, CNPJ: **07.120.974/0001-58.**

Valor: **R\$ 268.752,00**

Homologação no dia **17/04/2024**
VALOR TOTAL: **R\$ 268.752,00**

CATARINA DA LUZ CARVELI
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Terras e Tributos

EDITAL Nº. 034/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA REURB

PROCESSO ADM: **034/2024**
INTERESSADO: **ANTONIO FERREIRA MACHADO**
CPF: **588.799.431-20**

O Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, por meio do Departamento Fundiário Urbano da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do artigo 31, § 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 1.259/18, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

NÚCLEO URBANO	IMÓVEL	
COMERCIAL	Lote: 13	Quadra: 79

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — REURB, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os “núcleos urbanos informais consolidados”, localizados no Município de Santana do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Terras e Tributos da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, localizado na Avenida José Mendonça nº 198 Galeria VIP, s/n, Centro – Santana do Araguaia-PA, CEP 68.560-000, acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb do lote de terras urbano mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes.

Santana do Araguaia-PA, 11 de Abril de 2024.

EVERTON FREITAS DE SOUZA
Chefe do Dep. Fundiário SMTT/PMSA
Portaria 1068/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO
ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ